



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO Nº 55/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprova a Proposta de Criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo São Francisco Sergipano e dá outras providências.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre a União e os estados, preconizada pela Lei Federal nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País;

Considerando que a Lei Estadual nº 3.870/1997 em seu fundamento no Art. 1º, inciso VI estabelece que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades e; no Art. 31, inciso I que na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução CONERH N.º 27/2015, de 04 de novembro de 2015, que estabelece a divisão hidrográfica de Sergipe para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a existência do Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos rios Curituba, Jacaré, Capivara, Campos Novos e Outros;

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF conta em sua estrutura com uma Câmara Consultiva Regional – CCR para atuar especificamente em cada uma de suas quatro regiões fisiográficas;

Considerando que a CCR do Baixo São Francisco busca atuar na promoção da articulação dos comitês de bacias dos rios afluentes com o CBHSF, fortalecendo a participação desses entes colegiados, a partir da identificação das principais demandas regionais e conforme determina a Deliberação nº 107/2019 do CBHSF, a CCR do Baixo é composta pelos membros titulares e suplentes que representam a região no Comitê, além de um representante de cada um dos comitês de bacias afluentes;



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Considerando a relevância do fortalecimento da governança na gestão estadual de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo São Francisco Sergipano, órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas de nível regional e estratégico do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH.

Parágrafo único. A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo São Francisco Sergipano abrange integralmente a Unidade de Planejamento denominada Baixo Rio São Francisco (UP-01), conforme definida na Resolução CONERH N.º 27/2015, de 04 de novembro de 2015, e inclui as áreas de drenagem dos seguintes mananciais superficiais principais: rio Curitiba, riacho da Onça, rio Jacaré, rio Campos Novos, rio Capivara, rio Gararu e rio Salgado.

Art. 2º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo São Francisco Sergipano será instituído por Decreto do Governador do Estado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2022

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH